



**LEI Nº 5.480/2022,
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.719, de 20 de novembro de 2002, que dá denominação a logradouro público da cidade, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 3.719, de 20 de novembro de 2002, que dá denominação a logradouro público da cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A rua 6, no Bairro Monte Verde II, Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se “Rua Professor Mendonça”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de novembro de 2002.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 30 de junho de 2022.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal